

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, inclusive relativas ao Diferencial de Alíquotas nas vendas interestaduais a consumidor final, não contribuinte do imposto, nos termos da legislação em vigor, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente termo.

|                                                  |                    |                    |                         |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|
| Razão Social                                     | Inscrição Estadual | CNPJ               | Período em Fiscalização |
| TEC PRINT SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA | Não inscrito       | 05.654.516/0001-73 | 01/01/2022 a 31/07/2025 |

Suely Cristina T. M. Ribeiro  
Auditora Fiscal

Sefaz BA - IFEP Comércio  
Tel.: (71) 3103-4125 / 4116 / 4117

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE  
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO RECÔNCAVO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 02/2025

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 502861/25, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.629/1999 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), comunicamos o início dos trabalhos de fiscalização dirigidos ao contribuinte CARLOS ANTONIO SILVA SANTOS, Inscrição Estadual nº 231.156.750, CNPJ nº 60.846.130/0001-71, referentes ao período de 15/05/2025 a 30/09/2025. O procedimento será desenvolvido com base em dados coletados pelos sistemas informatizados da SEFAZ-BA (NF-e, EFD, sistemas de cartão de crédito/débito, entre outros). O responsável pela empresa terá conhecimento formal da fiscalização a partir do terceiro dia útil após a publicação deste Edital, momento em que se considera instaurado o procedimento fiscal e excluído o direito à denúncia espontânea.

Andréa Falcão Peixoto  
Aud.Fiscal - Cad. 13.281.077-5

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SAT/DAT METRO/CPAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2025

O Coordenador do CPPAF , no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, & 1º do Regulamento do Processo Adm Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à **COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, localizada à Avenida Tancredo Neves Nº 776 Bloco B Bairro Caminho das Árvores na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

| Número          | Inscrição Estadual | Nome / Razão Social                      | Solicitação                        | Prazo (dias) |
|-----------------|--------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| 3017200684/25-7 | CNI                | ANA MARIA DOS SANTOS NEVES               | Quitar Débito ou apresentar DEFESA | 60           |
| 2813920161/25-5 | CNI                | LEONARDO OLIVEIRA BARRETO                | Quitar Débito ou apresentar DEFESA | 60           |
| 2813920159/25-0 | CNI                | LORENA CERQUEIRA JATAHY FONSECA BARREIRO | Quitar Débito ou apresentar DEFESA | 60           |
| 2813920168/25-0 | CNI                | LUANA BISTANE DA CUNHA                   | Quitar Débito ou apresentar DEFESA | 60           |

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO, em exercício**  
**RESUMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REDA**, a partir de 29.11.2025.

**NOME:**  
LEONARDO OLIVEIRA DE LIMA

Gabinete do Secretário, em 28 de novembro de 2025.  
**SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**  
Secretário, em exercício

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

**Portaria Nº 01005732 de 28 de Novembro de 2025**  
**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome                        | Quinquênio            | Data Início | Data Fim   |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 81342978  | CHRISTINE RODRIGUES ESTRELA | 22.02.2015/21.02.2020 | 11.12.2023  | 30.12.2023 |

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
AGERBA

**Portaria Nº 01003719 de 28 de Novembro de 2025**  
**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LINDAURA MARIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 81617706, para, em razão de Férias no período de 15 de Dezembro de 2025 a 24 de Dezembro de 2025, substituir **CLAÚDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA**, matrícula nº 92008624, no cargo Ouvidor, do(a) OUVIDORIA.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
AGERBA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

**Resumo da Ata - Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico do Recôncavo (MSB/REC)**

**Data:** 11 de novembro de 2025, às 9h30

**Local:** SIHS, Salvador/BA (formato híbrido - presencial e Teams)

**Convocação:** Edital nº 14/2025, conforme Lei Complementar nº 48/2019.

**Participantes:** 15 representantes municipais e 3 representantes do Estado (SIHS/Embasa), garantindo o quórum legal previsto no art. 8º do Anexo II do Decreto nº 19.337/2019.

**Pauta:** Informes gerais; apresentação sobre a estrutura de governança das Microrregiões; encaminhamento do **Plano Regional de Saneamento Básico do Recôncavo (MSB/REC)** ao Colegiado.

**Síntese:** Foram apresentadas as bases legais do saneamento (CF/88, LC nº 48/2019, Leis nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020) e o objetivo da regionalização dos serviços.

O engenheiro **Raimundo Freitas (SIHS)** contextualizou o marco legal e explicou que o Plano Regional aborda os componentes de **abastecimento de água e esgotamento sanitário**.

O consultor **Rogério Saad** apresentou o conteúdo técnico do Plano Regional, destacando o diagnóstico, os cenários projetados e o processo participativo realizado em 2024 (oficinas, consultas e audiências públicas). Informou que o cenário 1 foi considerado o mais viável técnica e economicamente.

A **Secretária-Geral ad hoc Paloma Santana da Conceição Andrade** ressaltou que o Plano é instrumento essencial para o planejamento e a universalização do saneamento básico, conforme o Novo Marco Legal (Lei nº 14.026/2020), e reforçou o papel da SIHS no apoio técnico às Microrregiões.

Durante as discussões, a representante **Deilane Muniz (Cruz das Almas)** fez questionamento organizativo sobre a reunião do Colegiado, e o representante da Embasa **Jerônimo Conceição** questionou sobre o horizonte de execução do Plano, sendo esclarecido que é de 30 anos, com metas de curto, médio e longo prazo.

**Deliberação:** Realizada votação nominal, resultando em **aprovação unânime (80 votos)** para o encaminhamento do **Plano Regional da MSB/REC** ao Colegiado.

**Encerramento:** Aprovado o encaminhamento, a reunião foi encerrada e a ata lavrada e assinada por **Paloma Santana da Conceição Andrade**, Secretária-Geral ad hoc da MSB/REC.

**Resumo da Ata - Colegiado da Microrregião de Saneamento Básico Recôncavo (MSB/ REC)**

**Data:** 11 de novembro de 2025, às 14h30

**Local:** SIHS, Salvador/BA (formato híbrido - presencial e Teams)

**Convocação:** Edital nº 14/2025, conforme Lei Complementar nº 48/2019.

**Participantes:** 13 representantes municipais e 1 representante do Estado (SIHS), garantindo o quórum legal previsto no art. 8º do Anexo II do Decreto nº 19.337/2019.

**Pauta:** Informes gerais; apresentação sobre a estrutura de governança das Microrregiões; votação do Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião Recôncavo (MSB/REC).

**Síntese:** Foram apresentados os marcos legais do saneamento (CF/88, Leis nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, LC Estadual nº 48/2019) e o papel das Microrregiões na regionalização dos serviços.

O engenheiro Raimundo Freitas (SIHS) contextualizou a governança (Comitê Técnico, Colegiado e Conselho Participativo) e reforçou a importância do Plano Regional como instrumento de planejamento.

O consultor Rogério Saad apresentou o Plano Regional da MSB/REC, destacando diagnóstico, prognóstico, cenários avaliados (com o cenário 1 apontado como mais viável técnica e economicamente), programas, projetos, ações e estimativas de investimentos, bem como o processo participativo (oficinas, consultas e audiências públicas realizadas em 2024).

A Presidente em representação, Paloma Santana da Conceição Andrade, ressaltou que o Plano é exigência do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e da LC nº 48/2019, sendo fundamental para planejamento regional e captação de recursos.

Durante as manifestações, o representante Airton José Borja Martins (Rafael Jambeiro) apontou necessidade de ajustes com base em leis municipais já encaminhadas à SIHS, sendo esclarecido que novas contribuições poderão ser consideradas em futuras atualizações do Plano.

Também foram prestados esclarecimentos sobre a integração entre Plano Municipal, Plano Regional e Plano Estadual de Saneamento (PESB), bem como sobre a relação com os Contratos de Programa firmados com a Embasa e os estudos em andamento sobre saneamento rural.

**Deliberação:** Realizada votação nominal, o Plano Regional de Saneamento Básico da MSB/ REC foi aprovado por unanimidade (76 votos) pelos membros do Colegiado, com registro das observações de Rafael Jambeiro para futura atualização.

**Encerramento:** Aprovado o Plano, a Presidente em representação, Paloma Santana da Conceição Andrade, agradeceu a participação dos representantes municipais, reiterou o compromisso do Governo do Estado da Bahia com a universalização do saneamento básico e encerrou a reunião, com ata lavrada e assinada por si.